



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010, Km 6,5 – Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019, DE 3 DE JULHO DE 2019

#### PROFESSOR VOLUNTÁRIO – DIREITO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, CAMPUS SERRA, torna pública a abertura de inscrições para a **Chamada Pública**, para Professor Voluntário – Área: Direito para o Campus Serra, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências; Resolução CD Nº 03/2006, de 20 de abril de 2006 que regulamenta a atuação de Professor Voluntário em atividades no CEFETES, e dá outras providências; e considerando os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Engenharia de Controle e Automação e Bacharelado em Sistemas de Informação do Ifes – Campus Serra, que preveem, respectivamente, os componentes curriculares Direito e Ética Aplicados e Ética e Legislação em Informática com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Ifes, conforme discriminação a seguir:

#### 1) PRÉ-REQUISITOS

Graduação em Direito em cursos reconhecidos pelo MEC.

#### 2) ATUAÇÃO

2.1 Planejar e lecionar o componente curricular Direito e Ética Aplicados, com carga horária semestral de 45 horas no curso de Engenharia de Controle e Automação, no período compreendido entre 01/08/2019 e 23/12/2019, conforme plano de trabalho. As aulas ocorrerão uma vez por semana, de acordo com a disponibilidade do voluntário informada no início do período, em turno diurno.

2.2 Planejar e lecionar o componente curricular Direito e Ética Aplicados, com carga horária semestral de 30 horas no curso de Bacharelado em Sistemas da Informação, no período compreendido entre 01/08/2019 e 23/12/2019, conforme plano de trabalho. As aulas ocorrerão uma vez por semana, de acordo com a disponibilidade do voluntário informada no início do período, em turno diurno.

2.3 A aceitação, por parte do docente, da condição de Professor Voluntário, constituir-se-á numa honraria acadêmica, não lhe cabendo nenhum tipo de remuneração nem gerando vínculo empregatício ou previdenciário entre o docente e a Instituição, conforme previsto no Parágrafo único do art. 1º da Lei 9608/98.

#### 3) INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail [sec.sr@ifes.edu.br](mailto:sec.sr@ifes.edu.br) entre os dias **04/07/2019** e **12/07/2019**.

3.2 O candidato deverá anexar ao e-mail uma cópia digital em formato PDF dos seguintes documentos: currículo lattes, RG, diploma de Graduação em Direito, comprovante de tempo de experiência profissional e demais diplomas, certificados e documentos citados no currículo lattes.

#### 4) SELEÇÃO E RESULTADOS

4.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação de acordo com pontuação obtida segundo os critérios do Anexo I;

4.2 Só serão considerados para análise do currículo os títulos cujos originais forem digitalizados e enviados em formato PDF para o e-mail [sec.sr@ifes.edu.br](mailto:sec.sr@ifes.edu.br) durante o período de inscrição.

4.3 O resultado será disponibilizado no site do Campus Serra do Ifes. A Diretoria de Ensino realizará contato com o candidato selecionado.

## **5) DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE VOLUNTARIADO E DO SEU ENCERRAMENTO**

5.1 As atividades terão início após a assinatura do termo de Adesão Semestral celebrado entre o Ifes campus Serra e o prestador do serviço voluntário, o qual deverá ser arquivado na Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Campus;

5.2 Após o encerramento do período de voluntariado a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Campus emitirá declaração comprovando a atuação do docente voluntário.

5.3 O período de voluntariado poderá ser estendido para o semestre de 2019/2, a critério do profissional e da Diretoria de Ensino (ouvidos os Colegiados de Curso de Engenharia de Controle e Automação e Bacharelado em Sistemas de Informação).

## **6) DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do campus em conjunto com os Colegiados dos Cursos de Engenharia de Controle e Automação e Bacharelado em Sistemas de Informação.

Serra, 3 de julho de 2019

**José Geraldo Orlandi**  
Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010, Km 6,5 – Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

## ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 1 – Formação Acadêmica

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado)	12	12
Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)	6	12
Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	4	8
TOTAL GERAL		32

### 2- Experiência profissional

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Experiência Didática na área de atuação (por ano)	6	36
Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de atuação (2 pontos por 20h) (últimos 3 anos)	2	20
Publicação na área de atuação (3 pontos por publicação) (últimos 3 anos)	3	12
TOTAL GERAL		68

## PLANOS DE TRABALHO

CURSO	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO		
COMPONENTE CURRICULAR	Direito e Ética Aplicados	CARGA HORÁRIA	45 horas
PERÍODO LETIVO		CARGA SEMANAL	3 horas/aula
OBJETIVOS	<p>Geral: Fornecer conhecimentos teóricos sobre noções de Direito e o ordenamento jurídico, além de proporcionar ao aluno uma reflexão da Ética Profissional associada ao interesse da coletividade e os objetivos profissionais</p> <p>Específicos: Conhecer os princípios históricos das relações de trabalho. Diferenciar os conceitos jurídicos e as noções gerais de Direito. Identificar as responsabilidades profissionais perante a coletividade respeitando o "Bem Comum". Conhecer a legislação, o Código do Consumidor e o Código de Ética do Engenheiro. Identificar os fundamentos éticos que norteiam a carreira profissional do Engenheiro junto à coletividade.</p>		
EMENTA	<p>1- Uma visão histórica sobre a origem das relações de trabalho. 2- As transformações sociais e o Direito do Trabalho. 3- A evolução da sociedade e os princípios legais. 4- Noções gerais sobre as diferentes áreas do Direito. 5- Os princípios gerais do Código do Consumidor. 6- Os princípios gerais do Código de Ética do Engenheiro. 7- Direitos e deveres do profissional perante a sociedade.</p>		

CURSO	BACHARELADO EM SISTEMAS DA INFORMAÇÃO		
COMPONENTE CURRICULAR	Ética e Legislação em Informática	CARGA HORÁRIA	30 horas
PERÍODO LETIVO		CARGA SEMANAL	2 horas/aula
OBJETIVOS	<p>GERAL: Conhecer os conceitos fundamentais de ética e as responsabilidades e direitos relativos ao exercício profissional na área de informática.</p> <p>ESPECÍFICOS: Ler e interpretar doutrinas, legislação e jurisprudência aplicada à informática. Conhecer os novos desafios impostos pelo desenvolvimento tecnológico aos legisladores. Localizar leis, decretos e jurisprudências atualizadas relativas a área de informática. Redigir e interpretar contratos de venda de softwares e de prestação de serviços em atividades de manutenção ou desenvolvimento. Saber como registrar patentes e marcas</p>		
EMENTA	<p>Conceitos básicos e fundamentos de ética. Implicações sociais, éticas e profissionais da informática. A ética no ciberespaço. O uso ético das tecnologias. Especificidade do Direito; origem, conceitos fundamentais. Ramos do Direito. Aspectos jurídicos da Internet e comércio eletrônico. Direitos Autorais. Responsabilidade civil e penal sobre a tutela da informação. Regulamentação do trabalho do profissional da informática.</p>		

	Legislação relativa aos direitos de defesa do consumidor. Considerações sobre contratos de prestação de serviços. Sanções penais
--	--

CONTATOS:

**Ifes – Campus Serra**

Rodovia ES-010, Km 6,5 – Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

Diretoria de Ensino